

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 031/2022

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

04 BLOCO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA

2.077 BLOCO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA

4.4.90.52.00.00.00.1087 – equipamentos e material permanente (334) R\$ 13.500,00

TOTAL.....R\$ 13.500,00

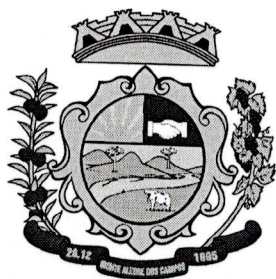
Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por Superávit Financeiro do Exercício 2021 do Recurso 1087 no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais):

TOTAL.....R\$ 13.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Monte Alegre dos Campos, 04 de Abril de 2022.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 031/2022

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 031/2022, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), a título de crédito especial.

A rubrica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social está sendo alocada na dotação equipamentos e material permanente do Projeto Atividade Bloco da Gestão do Bolsa Família.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal